



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

LEI N° 708/93

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
PATRULHA MIRIM DE COXIM-MS".

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Coxim, aprovou e eu sancionno a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a PATRULHA MIRIM DE COXIM-MS, entidade filantrópica, sem caráter político, racial ou religioso, destinada a congregar todas as crianças e adolescentes, para educá-los intelectual, moral e cívica, baseando-se no trabalho, honestidade, respeito aos mais velhos e as Leis, no amor a Deus e ao próximo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coxim-MS., 10 de Março de 1.993.

ROACI RUEL  
PREFEITO MUNICIPAL